



---

**Ofício n.º 002- 2020-GABJAUX 1,2,3** Manaus, 29 de abril de 2021

Excelentíssimo Senhor Desembargador

**DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

**Ref. Processo Administrativo: TJAM 2021/004187 / Ofício-Circular n. 116/2021 – PTJ/TJAM**

Senhor Desembargador Presidente,

Ao cumprimentá-lo, em resposta ao Despacho-Ofício encaminhado nos autos do **Processo Administrativo: TJAM 2021/004187 e em especial do Ofício-Circular n. 116/2021 – PTJ/TJAM**, temos a informar que as reuniões no âmbito da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares - PAD e Sindicância para Apuração de Irregularidades Cometidas por Servidores ocorrem apenas no âmbito da realização de interrogatórios e depoimentos em sede de sindicância e processo administrativo disciplinares, processos estes que tramitam em segredo de justiça.

Desta forma, salvo melhor juízo, entende-se que não seria aplicável a obrigação de apresentação de pautas e atas das reuniões realizadas, por não se tratar de reunião interna da comissão, mas sim de ato processual administrativo em que se aplica o devido sigilo processual.



No entanto, esta Comissão fica à inteira disposição para maiores esclarecimentos e informações que se fizerem necessárias e, no ensejo, renovamos os mais elevados protestos de estima e de consideração.

Respeitosamente,

Manaus, 29 de abril de 2021.

**ELZA VITÓRIA DE SÁ  
PEIXOTO PEREIRA DE  
MELLO**  
Juíza Corregedora Auxiliar

**IGOR DE C. LEAL  
CAMPAGNOLLI**  
Juiz Corregedor Auxiliar

**VANESSA LEITE MOTA**  
Juíza Corregedora Auxiliar